



TERMO DE COMPROMISSO DE ACESSO E USO DE BASES DE MICRODADOS QUE CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO - SPGG, A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - PROCERGS E O CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO (Cetic.br), POR INTERMÉDIO DO NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.br, VISANDO A IMPLEMENTAÇÃO DE INICIATIVAS DE GOVERNO DIGITAL.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, CNPJ nº 87.958.682/0001-28, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 1.501, 20.º andar, CEP: 90119-900, em Porto Alegre/RS, representada neste ato por seu Secretário de Estado, Sr. Josué de Souza Barbosa, doravante denominada **SPGG**, a **PROCERGS - COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, com sede na Praça dos Açorianos s/nº, CEP 90010-340, em Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 87.124.582/0001-04, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Sr. Antonio Ramos Gomes, e por seu Diretor Técnico Sr. Sérgio Renê Debarba Dalanhol, doravante denominada **PROCERGS** e o **CENTRO REGIONAL DE ESTUDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO (Cetic.br)**, por intermédio do **NÚCLEO DE INFORMAÇÃO E COORDENAÇÃO DO PONTO BR - NIC.br**, com sede na Avenida das Nações Unidas, 7º andar, em São Paulo - SP, CEP 04578-000, inscrito no CNPJ sob o nº 05.506.560/0001-36, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Demi Getschko, doravante denominada **NIC.br**, celebram o presente instrumento que se regerá, no que couber, pelas disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de acordo com o processo administrativo eletrônico nº 18/1300.0001806-2, e pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a autorização de uso pela **SPGG** e a **PROCERGS** das bases de microdados das Pesquisas sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação de propriedade do **NIC.br**, cedidos gratuitamente pelo **NIC.br** à **SPGG** e à **PROCERGS**, visando a implementação de iniciativas de Governo Digital no Estado do Rio Grande do Sul.



nome: **ALEXANDRE**

visto:





CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A **SPGG** e a **PROCERGS**, obrigam-se a cada interesse de acesso à base de microdados específica, fazer uma solicitação nos termos previstos no ANEXO I do presente instrumento por meio de Ofício a ser enviado ao **NIC.br**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

O presente Termo não envolve repasse de recursos financeiros, devendo cada partícipe arcar com as despesas necessárias dentro dos limites das suas atribuições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da publicação da respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DENÚNCIA

O presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante manifestação por escrito do partícipe interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, restando, após esse prazo, o termo resiliado de pleno direito. Porém, as obrigações já assumidas com o recebimento das bases de microdados permanecerão vigentes mesmo depois da rescisão deste Termo.

Em caso de resilição e/ou rescisão do presente Termo, por qualquer das partes, caberá a **SPGG** e a **PROCERGS** manter, por prazo indeterminado, o dever de sigilo das bases de microdados e não divulgar as mesmas.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORNECIMENTO, USO E CITAÇÃO DOS MICRODADOS

Os partícipes receptores dos dados comprometem-se a utilizar as informações apenas para cumprimento do objetivo previsto na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

O fornecimento do acesso às bases de microdados das Pesquisas sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação está condicionado à submissão de projeto de estudo por parte da **SPGG** e a **PROCERGS** e aprovação por parte do **NIC.br**, especificando as base(s) solicitada(s), justificando o pedido e informando os pesquisadores, funcionários e prepostos que trabalharão com as informações, conforme formato indicado no ANEXO I.

O fornecimento do acesso às bases de microdados está condicionado à avaliação prévia das informações que poderão ser disponibilizadas por parte do **Cetic.br/NIC.br**, considerando suas limitações metodológicas e o sigilo dos informantes.

Ao receber as bases de microdados em arquivo eletrônico e formato definido pelo **NIC.br**, a **SPGG** e a **PROCERGS**, por si e seus prepostos, funcionários, pesquisadores e/ou profissionais que a **SPGG** e a **PROCERGS** mantenham algum vínculo, se COMPROMETEM a utilizar os dados e informações





exclusivamente para os fins descritos no projeto de estudo, apresentado ao **NIC.br**, bem como preservar o sigilo dos dados e informações e não comercializar, reproduzir, ceder, transferir ou distribuir a terceiros, o acesso e uso das bases de microdados.

A **SPGG** e a **PROCERGS**, sempre que distribuírem e/ou publicarem qualquer análise ou trabalho decorrente do uso das bases de microdados fornecidos pelo **NIC.br**, se obriga a citar o **NIC.br** como da fonte dos microdados utilizados para realização da análise ou trabalho gerado, conforme abaixo:

- a. Autor: Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br
- b. Título: Pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação: Pesquisa TIC [NOME DA PESQUISA], ano [ANO DA PESQUISA].
- c. Informações complementares: Base de microdados de propriedade do **NIC.br**, fornecida pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.br) em formato eletrônico.

A **SPGG** e a **PROCERGS** serão exclusivamente responsáveis pela análise e conclusão que vierem a realizar e/ou publicar decorrente dos dados e informações fornecidos pelo **NIC.br**, excluindo o **NIC.br** de qualquer responsabilidade que possa advir desses atos.

As bases de microdados das Pesquisas sobre o uso das Tecnologias de Informação e Comunicação disponibilizadas pelo **NIC.br** serão entregues desidentificadas, a fim de preservar o sigilo do informante. Em hipótese alguma a **SPGG** e a **PROCERGS** poderão tentar ou realizar a identificação das pessoas, empresas ou instituições relacionadas aos dados e informações fornecidas pelo **NIC.br**.

A **SPGG** e a **PROCERGS** comprometem-se, por si, seus empregados e prepostos a preservar o sigilo das bases, conforme descrito no presente instrumento, a não reproduzir, disponibilizar, transferir ou ceder qualquer informação sobre a identidade dos informantes, ou outra informação que vier a ter acesso por força do descumprimento do objeto deste Termo, sob pena de arcar com as perdas e danos a que der causa, por infração às disposições desta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **SPGG** providenciar a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado, bem assim de eventuais termos aditivos.

CLÁUSULA OITAVA -DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica expressamente vedado à **SPGG** e à **PROCERGS** ceder ou transferir, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidos através do presente instrumento, sem a prévia e expressa anuência do **NIC.br**. Este Termo, em nenhuma hipótese, cria relação de parceria ou de representação comercial entre as partes, sendo cada uma responsável por seus atos e obrigações.

O presente Termo somente poderá sofrer alterações em seu conteúdo mediante aditivo contratual, assinado por ambas as partes, que passará a fazer parte integrante do mesmo.

Este Termo constitui a totalidade do acordo entre os signatários com relação às matérias aqui previstas e supera, substitui e revoga eventuais entendimentos, negociações e acordos anteriores.





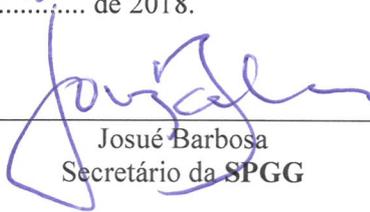
Caso a **SPGG** e a **PROCERGS** venham a descumprir qualquer disposição deste Termo, especialmente a quebra do sigilo e a comercialização da base de dados fornecidas pelo **NIC.br**, pagará ao **NIC.br** multa equivalente a 150 (cento e cinquenta) salários mínimos (nacional), de caráter não compensatório, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais e, ainda, responsabilidade por perdas e danos a que der causa.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça de Porto Alegre para dirimir quaisquer questões oriundas do presente acordo que não seja resolvida de comum acordo pelos partícipes, renunciando os partícipes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, assinam este Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

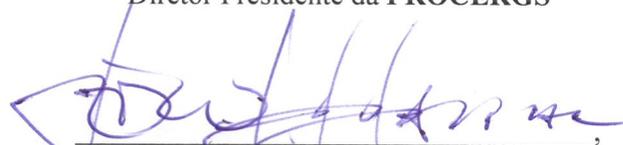
Porto Alegre,de 18 de setembro de 2018.



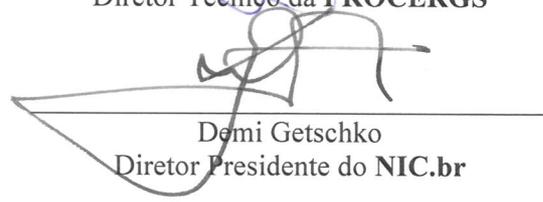
Josué Barbosa
Secretário da **SPGG**



Antonio Ramos Gomes
Diretor Presidente da **PROCERGS**



Sérgio René Debarba Dalanhol
Diretor Técnico da **PROCERGS**



Demi Getschko
Diretor Presidente do **NIC.br**



TESTEMUNHA
NOME: ALEXANDRE F. BARBOSA
CPF: 378.553.366-72



TESTEMUNHA
NOME: KAREN M. GROSS LOPES
CPF: 533.611.990-34





ANEXO I

Formulário para solicitação de bases de microdados das Pesquisas sobre o Uso das Tecnologias de Informação e Comunicação

I. Instituição

Nome da organização:

CNPJ:

Endereço completo:

II. Solicitante dos dados

Nome completo:

Vínculo com a organização:

Departamento/área/setor:

Cargo:

Endereço da organização:

Telefone:

E-mail:

Base(s) de dados solicitada(s) (nome da pesquisa e ano de referência):

III. Equipe do projeto de pesquisa (listar todas as pessoas que farão manuseio e análise das bases de microdados)

Nome completo:

Faculdade/departamento/área/setor:

Vínculo com a organização:

Gestor(a)/coordenador(a):

Endereço da organização:

Telefone:

IV. Projeto de estudo para solicitação de microdados/Justificativa do pedido

Nome solicitante:

Gestor(a)/coordenador(a):

Objetivos do estudo/finalidade do uso dos microdados:

Justificativa do estudo e uso dos dados:

Metodologia a ser utilizada:

D



[Handwritten signature]

nome:

visto: *[Handwritten signature]*



Nome do documento: 4 Termo assinado.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Tomas Holmer Santos

SPGG / ASSJUR / 445090601

24/09/2018 09:25:04

